

**ANEXO III**

**TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo administrativo SEI nº 3552205.404.00081280/2025-53

DONATÁRIA: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

DOADORA: GESTAMP BRASIL INDUSTRIA DE AUTOPEÇAS S/A

OBJETO: Doação de serviços de plantio de 60 mudas de árvores.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo (a) Secretária do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, Senhor Antonio Genezzi Lopes, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Gestamp Brasil Indústria de Autopeças S/A, CPF/CNPJ nº 02.147.467/0011-66, Av. Antonio Comitre, nº 2000 Lote 5 – Sorocaba/SP - Cep: 18079-758, neste ato representada por Neuri Nunes de Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.126.95xxx, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de plantio de 60 (sessenta) mudas de árvores, a se realizar no dia 28 de junho de 2025, Local: Rua Profa. Vera Aparecida Guariglia dos Santos, nº 640 – Jardim Santa Cecília – Sorocaba/SP, com Valor comercial estimado de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)**

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

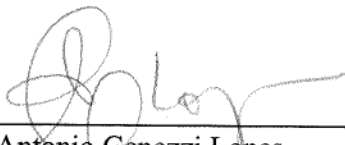
**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

(Campo a ser preenchido pela unidade receptora, de acordo com o previsto no edital ou proposta)

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.
- 4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 27 de junho de 2025.



\_\_\_\_\_  
DONATÁRIA: Antonio Genezzi Lopes  
Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

NEURI NUNES DE  
LIMA: \_\_\_\_\_

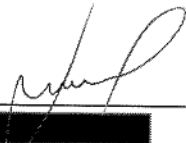
Digitally signed by NEURI NUNES DE LIMA:73212695900  
DN: c=BR, o=iCP-Brasil, ou=VideoConferencia,  
ou=03558029000181, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CF E3, ou=(em branco), cn=NEURI  
NUNES DE LIMA  
Date: 2025.06.12 09:47:33 -0300

\_\_\_\_\_  
DOADOR: Neuri Nunes de Lima  
Gestamp Brasil Indústria de Autopeças S/A

#### Testemunhas

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LAVINIA BRUNA COULTO  
Data: 13/08/2025 12:03:56 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2.   
\_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_